



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSAREQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Ossésio Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a incidência de casos de Alzheimer no Brasil, tratamentos, políticas públicas e a qualidade de vida das pessoas que vivem com esta doença.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para debater a incidência de casos de Alzheimer no Brasil, tratamentos, políticas públicas e a qualidade de vida das pessoas que vivem com esta doença.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 2 Representante do Conselho Nacional de Medicina;
- 3 Representante da Associação Brasileira de Alzheimer e doenças similares – ABRAz

JUSTIFICAÇÃO

A Doença de Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.



* C D 2 4 6 3 9 3 8 6 4 9 0 0 * LexEdit



No século XX assistiu-se a um envelhecimento da população a nível mundial aumentando o número de indivíduos portadores de doenças crónico-degenerativas, incapacitantes, progressivas, e incuráveis, nomeadamente quadros demenciais. Em abril de 2012, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou um documento “Demência: Uma Prioridade da Saúde Pública” demonstrando assim a importância deste problema que afeta a qualidade de vida das pessoas idosas em todo o mundo. Projeções sobre a incidência e prevalência indicam um crescimento contínuo do número de pessoas com demência, sobretudo nos “muito velhos” (acima de 85 anos). Pelo conhecimento adquirido sobre o curso evolutivo das demências, é possível fazer um planeamento adequado dos cuidados médicos, apesar da inexistência de um tratamento capaz de interromper ou reverter o curso da doença.

No Brasil, cerca de 1,2 milhões de pessoas vivem com alguma forma de demência e cerca de 100 mil novos casos por ano.

Desta forma, entendo ser de suma importância que esse assunto seja debatido nesta importante comissão de direitos da pessoa idosa

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de , de 2024.

**Deputado Ossésio Silva
Republicanos/PE**



* C D 2 4 6 3 9 3 8 6 4 9 0 0 * LexEdit